



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.815, de 14 de agosto de 2023.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Superávit Financeiro, autorizado pela Lei n.º 3.496 de 21 de dezembro de 2022".

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS, Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do contido no processo protocolado sob o nº 15.059/2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento de Fiscal, crédito adicional suplementar decorrente de Superávit Financeiro, no valor R\$ 2.022.810,28 (dois milhões, vinte e dois mil, oitocentos e dez reais e vinte e oito centavos), com fulcro no inciso I do § 1º do Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, assim como, nos preceitos do Art. 6º e Art. 7º, inciso I da Lei Municipal n.º 3.496, de 2022.

Art. 2º - O crédito orçamentário tratado no Art. 1º, será aberto, por força da fonte de recurso superavitária apurada no fechamento do balanço do exercício findo de 2022, oriundo dos recursos aportados pelo Governo do Estado de São Paulo do convênio da base móvel e com recursos próprios desta municipalidade, os quais serão amparados para fins de procedimento de prestação de contas aos órgãos concedentes.

Art. 3º - Fica detalhado no quadro fiscal abaixo a escrituração contábil de abertura do crédito adicional suplementar, junto da Lei Orçamentária Anual n.º 3.496, de 21 de dezembro de 2022, que versa sobre o Orçamento Anual de 2023.

Fiscal

ORGÃO :	04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA						
UNIDADE :	04.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA						
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMA/Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT.	MOD. DE	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$	
04						ADMINISTRACAO		
04.123						ADMINISTRACAO FINANCEIRA		
04.123	7007					GESTAO FINANCEIRA COM RESPONSABILIDADE FIS		
04.123	7007.2384					RESTITUICOES E INDENIZACAO		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					92	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	122.810,28	
ORGÃO :	14.00	SECR. MUN. DE TRANSPORTE E MOBIL. URBANA						
UNIDADE :	14.01	SECR. MUN. DE TRANSPORTE E MOBIL. URBANA						
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMA/Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT.	MOD. DE	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$	
26						TRANSPORTE		



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

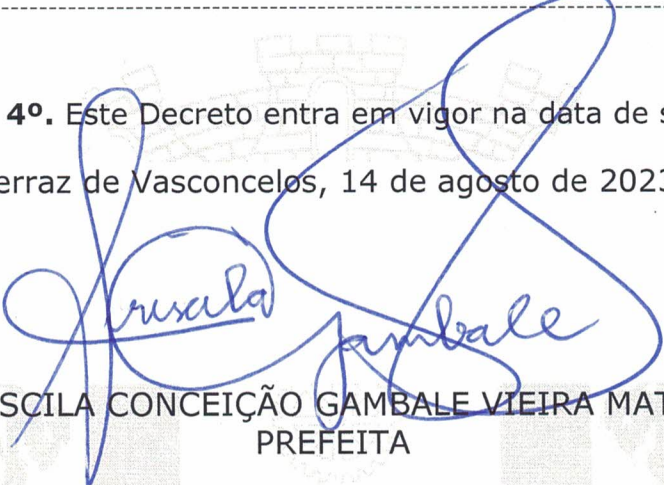
ESTADO DE SÃO PAULO

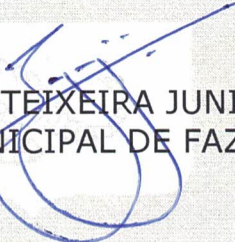
Decreto nº 6.815/2023 – fls.2

26.122	8011					GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS DE MOBILIDADE	
26.122	8011.2265					FUNCIONAMENTO E CONTROLE DA FISCALIZACAO V	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					91	TESOURO	1.900.000,00
TOTAL GERAL							2.022.810,28

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 14 de agosto de 2023.


PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALÉ VIEIRA MATOS
PREFEITA


PEDRO PAULO TEIXEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.


VIVIANI DE BRITO SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO